

FONTE 0215 - NAT 339013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
TRONAIAS	
TOTAL DA UG	175.220,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Especial, autorizado no Artigo 1º, é proveniente de Superávit Financeiro relativo ao repasse do Governo Federal proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, depositado na conta corrente 70.138-6, Agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1122449

Lei nº 8.222, de 14 de abril de 2011.

Dispõe sobre a criação de Gratificação especial para os profissionais plantonistas ou diaristas que laboram no Hospital de nível III, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação especial para os profissionais plantonistas ou diaristas da rede municipal que laboram em Hospital classificado pelo Ministério da Saúde, como hospital de nível III, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, será considerado hospital classificado como hospital de nível III, aquele que possuir o justo título concedido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - A referida gratificação se dará nos seguintes termos:

I - os plantonistas de sábado e domingo (PSD) de nível superior perceberão a quantia mensal de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

II - os plantonistas de segunda a sexta (PSS) ou diaristas de nível superior perceberão a quantia mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

III - os plantonistas ou diaristas de nível técnico perceberão a quantia mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

IV - os plantonistas ou diaristas de nível de apoio perceberão a quantia mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Art. 3º - A gratificação de que trata esta lei se estende a todos os plantonistas ou diaristas citados no artigo anterior, independente de possuírem vínculo com o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, ou mesmo com a Secretaria Municipal de Saúde, Administração Pública direta e suas fundações, desde que estejam laborando no Hospital de nível III no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

§1º - O servidor que estiver sendo beneficiado pela gratificação concedida pela Lei nº. 8187/2010, e que porventura venha a ser alcançado por esta lei, não fará jus ao recebimento da presente gratificação.

§2º - Não se aplica a opção de que trata o parágrafo anterior, na hipótese de o servidor acumular cargos, na forma do art. 37, XVI, "c" da Constituição Federal, devendo este receber a gratificação correspondente a cada vínculo funcional que possua.

Art. 4º - Para efeito do disposto nesta Lei, será considerado o local de lotação do servidor público onde o mesmo esteja exercendo suas funções.

Art. 5º - Para efeito do recebimento da gratificação de que trata esta Lei, a assiduidade do servidor será verificada através da frequência consolidada remetida ao Coordenador de Pessoal de cada órgão.

Parágrafo Único - A gratificação somente será devida no mês que o profissional plantonista ou diarista não tiver nenhuma falta ao serviço, salvo nas hipóteses de falta devidamente justificada prevista em lei, cabendo, neste caso, ao Diretor Geral do Hospital avaliar se a justificativa apresentada se amolda aos ditames legais.

Art. 6º - A gratificação poderá ser suprimida automaticamente, sem que o beneficiário possa alegar vantagem de direito pessoal ou incorporação a qualquer título, se por qualquer razão deixar de existir o motivo único e excepcional de sua concessão.

Art. 7º - A gratificação especial de que trata esta Lei não será incorporada aos vencimentos do servidor para efeito de cálculo de aposentadoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1122450

Decreto nº 174, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Martinho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 03578/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Jilson de Souza Pessanha e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Jilson de Souza Pessanha e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.295, no Cemitério Público Rural de São Martinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 175, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Martinho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5607/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Antonio Julio da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Antonio Julio da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.454, no Cemitério Público Rural de São Martinho.

Atos da Prefeita

Lei nº 8.219, de 13 de abril de 2011.

Altera a denominação da Fundação Dr. João Barcelos Martins - FJBM para Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS e incorpora nesta a Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA INCORPORAÇÃO

Art. 1º - A Fundação Dr. João Barcelos Martins - FJBM instituída pela Lei nº. 4.841, de 24 de maio de 1989 e pelo Decreto nº. 88/1990 passa a denominar-se Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Art. 2º - Fica a Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV, Fundação Pública de Direito Público instituída pela Lei nº. 7.355, de 31 de março de 2003 e pelo Decreto nº. 131/2003, incorporada à Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Parágrafo Único - A incorporação de que trata o caput deste artigo resultará na extinção da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV, com a consequente transferência de todas as suas competências, atribuições e finalidades para a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS e esta, na qualidade de sucessora universal, assumirá todos os seus direitos e obrigações.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - As atividades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS devem ser compatíveis com o resultado da junção de sua finalidade institucional com a da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV, conforme as consolidações estatutárias promovidas pelo Decreto nº. 88/1990 e Decreto nº. 131/2003, respectivamente.

Parágrafo Único - Caberá ao novo estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS, que será estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo, definir as atividades da entidade, bem como sua estrutura administrativa, segundo as diretrizes fixadas pelo caput deste artigo, sem prejuízo das demais disposições desta Lei.

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo da extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV passam a integrar a classe permanente do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS, sem prejuízo de vencimentos, gratificações, direitos e vantagens dos atuais ocupantes.

Art. 5º - Os cargos de provimento em comissão da extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV, que se relevem necessários à formação da nova estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS, serão transferidos para esta entidade, sem aumento de despesa.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 6º - A partir da incorporação de que trata esta lei, ficam automaticamente transferidos ao patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS os passivos e ativos integrantes do patrimônio da extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV.

Parágrafo Único - Todos os arquivos, materiais e objetos integrantes do acervo técnico e patrimonial da Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV serão transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Art. 7º - As receitas destinadas à extinta Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV passam a integrar as receitas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - O novo estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 9º - Fica a Secretaria Municipal de Controle e Orçamento autorizada a proceder a transferência de todas as dotações da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - FGSV, previstas no orçamento de 2011, para a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS.

Art. 10 - Fica revogada a Lei nº. 7.355, de 31 de março de 2003 e o Decreto nº. 131/2003.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1122448

Lei nº 8.221, de 14 de abril de 2011.

Dispõe sobre Crédito Especial no Orçamento Fiscal do Município no exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, no valor de R\$ 175.220,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e vinte reais), para atender ao programa de trabalho e natureza das despesas abaixo discriminadas:

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1 - FISCAL	
1.12 - EDUCACAO	
1.12.366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
1.12.366.0014 - RESGATE DA ESCOLARIDADE - EJA	
1.12.366.0014.2737 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.220,00
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita
Atos do Vice-Prefeito
Despachos do Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Governo	4
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	5
Administração e Recursos Humanos	5
Controle e Orçamento
Finanças	5
Desenvolvimento Econômico
Agricultura e Pesca
Trabalho e Renda
Defesa do Consumidor
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia
Desenvolvimento Social	7
Cultura
Saúde	7
Família e Assistência Social
Educação
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura	7
Obras e Urbanismo	7
Meio Ambiente
Serviços Públicos
Ordem Pública
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	7
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 181, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4810/2010, publicado em 10/03/2011 em nome de Lenilça Gomes Maciel, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Lenilça Gomes Maciel, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 5037, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 182, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 171/2011, publicado em 10/03/2011 em nome de Rozenil Rangel de Freitas, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Rozenil Rangel de Freitas, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 14.813, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 186, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6154/2010, publicado em 10/03/2011 em nome de Genilson Abreu, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Genilson Abreu, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.085-B, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 187, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4047/2010, publicado em 10/03/2011 em nome de Celso Rangel Pereira, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Celso Rangel Pereira, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01992-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 188, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocós.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 100/2011, publicado em 10/03/2011 em nome de Ranulpho da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Ranulpho da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.187, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocós.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 191, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 12347/2009, publicado em 11/04/2011 em nome de Carlos Roberto Alves Pereira, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Carlos Roberto Alves Pereira, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 14.569, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 192, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 0300/2010, publicado em 11/03/2011 em nome de Valdecy dos Santos Machado, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Valdecy dos Santos Machado, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 13.061, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 193, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº12357/2009, publicado em 23/03/2011 em nome de Genecy Gomes Ribeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Genecy Gomes Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 14.492, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1122459

Decreto nº 194, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº7126/2010, publicado em 23/03/2011 em nome de José Gleber Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a José Gleber Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 14.753, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 195, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00672/2010, publicado em 18/03/2011 em nome de Maria das Graças Azevedo, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Maria das Graças Azevedo, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 10.219, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 201, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Conselho Josino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00150/2010, publicado em 18/03/2011 em nome de Tereza Francisca Mesquita, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Tereza Francisca Mesquita, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.359, no Cemitério Público Rural de Conselho Josino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 203, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8170/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de Marilande Farias de Alvarenga Moreira e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Marilande Farias de Alvarenga Moreira e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.700, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 204, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 02478/2010, publicado em 18/03/2011 em nome de Maria Heloisa Martins Lourenço, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Maria Heloisa Martins Lourenço, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 13.094, no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 205, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 12608/2009, publicado em 19/03/2011 em nome de Genilda Alvarenga de Oliveira, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Genilda Alvarenga de Oliveira, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.012, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 206, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocós.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 9229/2008, publicado em 11/02/2011 em nome de Dionizete Viana Pessanha, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a Dionizete Viana Pessanha, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.076, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocós.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Decreto nº 207, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocós.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7419/2010, publicado em 23/03/2011 em nome de **Jocelia dos Santos Pessanha**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Jocelia dos Santos Pessanha**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.198, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocós.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 208, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocós.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 00393/2010, publicado em 06/04/2011 em nome de **Rosalia Ribeiro Alves e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Rosalia Ribeiro Alves e Irmãos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.161, no Cemitério Público Rural de Coqueiro de Tocós.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 209, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Goytacazes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01975/2010, publicado em 11/03/2011 em nome de **Genecy Ferreira da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Genecy Ferreira da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.033-B, no Cemitério Público Rural de Goytacazes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 210, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 02198/2010, publicado em 18/03/2011 em nome de **Benta Benícia Pereira de Souza**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Benta Benícia Pereira de Souza**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 3420, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 211, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4800/2010, publicado em 11/03/2011 em nome de **Vera Lucia Lima da Silva e Gilcimar Guilherme**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Vera Lucia Lima da Silva e Gilcimar Guilherme**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 0023-A, no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 212, de 11 de abril de 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8135/2010, publicado em 23/03/2011 em nome de **Edilene do Rosário Souza Machado, Esposo & Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Edilene do Rosário Souza Machado, Esposo & Irmãos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.680, no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1122476

Decreto nº 246/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 7.805.000,00 (sete milhões e oitocentos e cinco mil reais)**, nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV./MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.500.000,00
TOTAL DA UG 4.500.000,00	

UG: 320400 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS	
UO: 32040 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS	
2.10.122.0067.4328 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FUND.J.BARCELLOS	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.530.000,00
FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
TOTAL DA UG 2.630.000,00	

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	675.000,00
675.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.452.0032.1610 - CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.500.000,00
TOTAL DA UG 4.500.000,00	

UG: 320400 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS	
UO: 32040 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS	
2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	730.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
TOTAL DA UG 2.630.000,00	

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.301.0056.4344 - ABASTECIM. DA REDE DE SAÚDE COM MATERIAL CONSUMO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	575.000,00
2.10.302.0070.4343 - CURATIVOS ESPECIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL DA UG 675.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de abril de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1122452

Decreto nº 247/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, incisos IV da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0070.4727 - CEREST - CENTRO DE REFER. EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00
TOTAL DA UG 90.000,00	

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes no programa de trabalho abaixo discriminado:
ANULAÇÕES

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0057.3679 - SAÚDE COLET-IMPL.DO PSF/PACS/PROG.SAÚDE NA ESCOLA	
FONTE 0214 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de abril de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1122453

Portaria Nº259/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, republicar a Portaria nº 711/2010, publicada em 21/09/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

"RESOLVE, com base no art. 105, I, §1º da Lei nº 5247/91 c/c art. 40, §1º da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, APOSENTAR, a Professora II - 35 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 18085, Eliana da Costa Moreira da Silva, com efeito a contar de 31/07/2009, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº374/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03, APOSENTAR, o Professor II- 25 horas- J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 423, Maria Inez Gomes Henrique, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº375/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 40, § 1º da CF e art. 105, I, § 1º c/c art. 107, § 2º da Lei nº 5247/91, APOSENTAR, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 7305, Manoel Francisco Basílio, com proventos integrais, a contar de 20/12/10, data do laudo médico, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº376/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03 APOSENTAR, a Professora II- 25 horas - J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3772, Sandra Maria das Graças Gomes de Souza, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº377/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 3º, I, II e III e § único da EC nº 47/05, APOSENTAR, a Professora I- 16 horas- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4346, Leila Linhares Wagner, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº378/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03, APOSENTAR, a Professora II- 25 horas- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0011, Celiene Freitas Azeredo, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1122359

Portaria Nº352/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **André Dias Ventura**, para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de **Assessor Especial, Símbolo DAS- 03**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº380/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 904/11, publicado em 14/04/11, conceder a **Maura Angélica Vieira da Silva Motta**, na condição de viúva do falecido funcionário Antônio Francisco Vidal Motta, pertencente ao quadro de ex- servidor desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista II, matrícula nº 4074, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado e os outros 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos Keytiane Vieira da Silva Motta, Matheus da Silva Coelho Motta e Bianca da Silva Coelho Motta, até que estes completem 21 anos de idade, com efeito a contar de 03/02/11, data do óbito, tudo com base nos arts. 111 e ss do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais- Lei nº 5247/91, art. 8º, I, 73 e 78 da Lei nº 6786/99 e art. 1º, III da Lei nº 7539/03- PREVI-CAMPOS, bem como preceito constitucional nº 40, § 7º, I, II, redação dada pela EC nº 41/03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº386/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 7769/2005, **Cristina Lúcia Sardinha de Souza Carneiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Secretária** da EM Prof. Vilma Tâmega, **Símbolo DAS- 07, Classificação "A"**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1122451

Portaria Nº396/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 1115/09, que nomeou Edilane Caldas Chagas, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Diretora da C. E. Antônio Nunes Vieira, Classificação "C", Símbolo DAS-09, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº397/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 930/09, que nomeou Doralice Souza de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Diretora da E. M. Presidente Castelo Branco, Classificação "B", Símbolo DAS-06, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº277/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1052/2009, que nomeou Joelma de Souza Pessanha, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Diretora da EM Prof Fernando de Andrade, Símbolo DAS-07, Classificação "C", com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº399/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1385/09, que designou Márcia Valéria Gomes Narcizo, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Vice- Diretora da C. E. Antônio Nunes Vieira, Classificação" C", Símbolo FG-05, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1122470

Portaria Nº379/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/03, APOSENTAR, o Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 2117, Gerci Neves, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº381/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, a Professora II- 25 horas - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 17174, Rosilene de Almeida Ferreira, com efeito a contar de 09/02/11. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº382/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 20163, Jomar Souza dos Santos Júnior, com efeito a contar de 17/12/09. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº383/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 16164-8, Felipe Carvalho Godim, com efeito a contar de 21/02/11. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº384/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18687-1, Thiago Augusto Ferreira Campos, com efeito a contar de 01/02/11. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº385/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, a Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 20893, Susana de Sá Marques, com efeito a contar de 01/02/11. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1122385

Secretaria Municipal de Governo

Portaria Nº001/2011

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 01/2010, publicada em 22/03/2010, que nomeava a Comissão organizadora do PROGRAMA PREFEITURA PRESENTE, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2011.

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário Municipal de Governo-

Id: 1122405

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
10867/09 Marcileia Ribeiro
00200/10 Salvador Pereira Corra Júnior
00310/10 Vânia Lucia de Souza Medeiros
01280/10 Verônica Gomes da Silva
02571/10 Débora Tostes Rene de Menezes
02763/10 Valdea Paes Nogueira
04140/10 Amarildo Teodoro da Silva & Irmãos
05125/10 Elza Catarina da S. Celestino
05257/10 Symone Barreto Lirria Freitas
05558/10 Maiza de Souza Meila
05596/10 Pavinorte Campos Empreendimentos Ltda.
05790/10 Carlos Roberto Alves Pereira
06247/10 Ana Maria Tamy Barreto Neves
06414/10 Luiz Admar do Monteiro Dias
06549/10 Regina Célia Cardoso de Souza Gomes
06805/10 Tereza Cristina Barreto Ribeiro
07222/10 Silvana Monteiro de Castro
07223/10 Mary Carla da Silva
07392/10 Daniele da Silva Costa
07515/10 Telma Garcez da Silva Gambine
07529/10 Vanda Lúcia da Conceição Valentim - SIPROSEP
07972/10 Getúlio Nunes Pinto
08150/10 Marilandi Gomes de Azeredo
08232/10 Wendel Roque Werneck
24004/10 Eloina Paulina de Lima - Sec. de Finanças
25378/10 Christiane Bueno - Sec. de Finanças
25465/10 Roney Almeida Barboza - Sec. de Finanças
26225/10 Yolanda Tavares Martins - Sec. de Finanças
00006/11 Salvador Inácio da Silva
00178/11 Aldemir Gomes Cruz
00180/11 Aldemir Gomes Cruz
00409/11 Waline Oliveira de Paiva Castelar
00419/11 Escola Superior de Administração e Negócios do Norte Fluminense LTDA.
00471/11 Cláudia Márcia Laurindo Rangel
00517/11 Claudia de Souza Frez Paiva
00594/11 José Carlos Viana Barbosa
00688/11 Oziel Barreto dos Santos
00817/11 Fabiana Machado Rangel Póvoa
00888/11 Julice Andrade Rocha
00915/11 José Maria Pinto Pessanha
00921/11 Conceição de Maria Peixoto B. Barros
01034/11 Divana Paes Barreto de Azeredo
01044/11 Elizabeth Silva Pely
01056/11 Laila Daniele dos Santos Vieira
01075/11 Cristina Helena Ribeiro dos Santos de Almeida
01125/11 Machele Collins Terra
01226/11 Jorge José da Cruz Vieira
01273/11 Adilson Barreto Lima
01305/11 Jeane Ladeira Batista
01310/11 Heraldo Vieira
01314/11 Rita Machado de Souza
01368/11 Ana Paula de Souza Boa Morte
01388/11 Gilcéia Correa de Azevedo
01398/11 Djalma Julio da Silva - Sec. de Finanças
01416/11 Maria das Graças Souza da Silva - Sec. de Finanças
01417/11 Edmundo Carlos de Araújo Viana
01447/11 Valbia Jaredo dos Santos Lessa
01450/11 Fernanda Tavares Barreto
01485/11 Gabriella Manhães da S. Fernandes
01498/11 Ricardo Dias do Amaral
01538/11 Débora Pessanha Rangel
01614/11 Elisângela Henriques Viana
01647/11 Juarez Batista Salvador - Sec. de Finanças
01650/11 Rosênilda da Silva Pereira
01872/11 Rosivânia Gusmão de Azeredo - Sec. de Finanças
02242/11 Paulo Sérgio Lima - Sec. de Finanças
02244/11 Ana Maria Azevedo de Souza - Sec. de Finanças
02272/11 Lenilson Fernandes Carneiro - Sec. de Finanças
02381/11 Alaide Monteiro de Oliveira - Sec. de Finanças

02471/11 Ana Maria de Souza Silva - Sec. de Finanças
02527/11 Joana Maria Nicolau - Sec. de Finanças
02549/11 Josete Ribeiro Alves - Sec. de Finanças
02653/11 Sebastiana Marques Pessanha de Souza - Sec. de Finanças

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
04039/08 Gabriella Junqueira Martins FJBM
10701/09 Washington Luis Oliveira da Silva
13109/09 Kátia Vianna de Aquino
16066/09 Cristiane de Cássia Nogueira S. de Abreu
05412/10 Irani Rodrigues Paes
06351/10 Andresa Rangel Viana
08067/10 Cecília Caetano Codeço de Sousa
08291/10 Gecenilda Faria Maciel
26019/10 Aurélio de Souza - Sec. de Finanças
26294/10 Demercilia Azevedo da Silva - Sec. de Finanças
01193/11 Mary Cleud Amorim Rodrigues de Souza - Sec. de Finanças
01204/11 Marineide Borges Henriques Messias
01257/11 José Luiz Azeredo Soares
02299/11 Ricardo da Silva Gonçalves - Sec. de Finanças
02336/11 Euzébio Martins de Andrade Filho - Sec. de Finanças
02566/11 Ana Francisca dos Santos Soares - Sec. de Finanças

Arquivo-se

PROC. Nº NOME
01429/09 Secretaria Municipal de Saúde
11629/09 Andréia Fernandes de Azevedo
11844/09 Patrícia das Neves Dias
15167/09 Wellington Azeredo Siqueira

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 27/04/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1122491

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2011

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, processo nº 2011.021.000127-1-PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 07 de abril de 2011, para aquisição de leite em pó integral instantâneo, pelo período de 12 meses, para atendimento aos pacientes do setor de segurança alimentar e nu-

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

Portaria Nº 005/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 21 de setembro 2010, em R\$ 2.829,79 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais, setenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. NANCY RODRIGUES BARBOSA VENTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 - J horas, matrícula nº.4153, aposentada conforme Portaria nº708/2010, de 09 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10.	R\$ 1.802,42	Hum mil e oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 216,29	Duzentos e dezesseis reais vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais trinta e seis centavos.
Total	R\$ 2.829,79	Dois mil oitocentos e vinte e nove reais setenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE MARÇO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1121993

Portaria Nº038/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 16 de dezembro de 2005, em R\$ 2.927,61 (Dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº11064/2005, deferido em 09.10.2009, e Portaria nº828/2010, de 05 de novembro de 2010, publicado no Órgão oficial em 19 de novembro de 2010, a pensão mensal da **Srª DINETE GONÇALVES DA SILVA MOTTA**, na condição de viúva do ex-funcionário **FRANCISCO DA SILVA MOTTA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Inspetor Geral-Nível 26 quadro Suplementar, matrícula nº7937, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima, **com efeito, a contar a partir de 16.12.2005, data do óbito**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$2.927,61	Dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos.
--	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1121994

Portaria Nº042/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2010, **com efeito, a contar de 09.08.2010, data do Laudo Médico**, em R\$987,04 (Novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), o provento mensal do **SR.GILBERTO ALVES CUNHA**, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº03475, aposentado conforme Portaria nº825/2010, de 05 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2010, e republicada pela Portaria nº049/2011 de 14 de janeiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 09.03.2011, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$946,55	Novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos.
--	-----------	--

tricional - Programa de Suplementação Alimentar para Crianças em Risco Nutricional e Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto a empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no único item, com valor global de R\$ 16.819,20 (dezesseis mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2011.

Eferon Rodrigues Faisca
Pregoeiro do FMAS

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/11, processo nº 2011.021.000127-1-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, cujo objeto é **aquisição de leite em pó integral instantâneo, pelo período de 12 meses, para atendimento aos pacientes do setor de segurança alimentar e nutricional - Programa de Suplementação Alimentar para Crianças em Risco Nutricional e Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes**, a licitante vencedora do certame, a saber:

FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no único item, com valor global de R\$ 16.819,20 (dezesseis mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 26 de abril de 2011.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire

= **Presidente do FMAS** =

Id: 1122157

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", no uso de suas atribuições legais, considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2011.005.000049-2-PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, registro dos itens **01 e 02**, com o valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), respectivamente.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2011.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE FEVEREIRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1121995

Portaria Nº057/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 30 de dezembro 2010, em R\$ 1.951,61 (hum mil novecentos e cinquenta e hum reais, sessenta e hum centavos), o provento mensal da **SRª.RAMILDA MARIA GOMES DE AZEVEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas J, matrícula nº.3812, aposentada conforme Portaria nº.946/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 30 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10.	R\$ 1.346,63	Hum mil e trezentos e quarenta e seis reais, sessenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 403,98	Quatrocentos e três reais noventa e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 201,99	Duzentos e hum reais, noventa e nove centavos.
Total	R\$ 1.952,60	Hum mil novecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1121996

Portaria Nº 064/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 30 de dezembro 2010, em R\$ 1.794,46 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais, quarenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª.ANA MARIA DUTRA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas H, matrícula nº.5306, aposentada conforme Portaria nº.947/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 30 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas H, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10.	R\$ 1.281,74	Hum mil e duzentos e oitenta e hum reais, setenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 320,43	Trezentos e vinte reais quarenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 192,26	Cento e noventa e dois reais vinte e seis centavos..
Total	R\$ 1.794,46	Hum mil setecentos e noventa e quatro reais, quarenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE MARÇO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1121997

Portaria Nº065/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 04 de janeiro de 2011, em R\$ 841,89 (oitocentos e quarenta e hum reais e oitenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª DICEA MARIA LIRA FERREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº4684, aposentada conforme Portaria nº955/2010, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 04 de janeiro de 2011, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 4.950/89 e Lei 8.166/2010.	R\$ 580,62	Quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 145,15	Cento e quarenta e cinco reais quinze centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
Total	R\$ 841,89	Oitocentos e quarenta e hum reais e oitenta e nove centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE MARÇO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1121998

Portaria Nº066/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 25 de novembro de 2010, em R\$ 846,74 (oitocentos e quarenta e seis reais setenta e quatro centavos), o provento mensal do **SR. PAULO ROBERTO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, função Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº06357, aposentado conforme Portaria nº861/2010 de 22 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 20 de outubro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4.926/89 e Lei 8.166/2010.	R\$ 580,62	Quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 232,24	Duzentos e trinta e dois reais, vinte e quatro.
Total	R\$ 846,74	Oitocentos e quarenta e seis reais, setenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE MARÇO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1121999

Portaria Nº067/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 04 de janeiro 2010, em R\$ 2.667,57 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais, cinquenta e sete reais), o provento mensal da **SRª. NADILIA CASTELLAR GOMES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas J, matrícula nº.4575, aposentada conforme Portaria nº954/2010, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de janeiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 54,07	Cinquenta e quatro reais, sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais, trinta e seis centavos.
Total	R\$ 2.667,57	Dois mil seiscentos e sessenta e sete reais, cinquenta e sete reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122000

Portaria Nº068/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de dezembro 2010, em R\$ 2.883,42 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais, quarenta e dois reais), o provento mensal da **SRª. MIRIAN DOS SANTOS SOUSA GOMES** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas J, matrícula nº.4373, aposentada conforme Portaria nº873/2010, de 24 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais, trinta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais, trinta e seis centavos.
Total	R\$ 2.883,42	Dois mil oitocentos e oitenta e três reais, quarenta e dois reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122001

Portaria Nº069/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Resolve, fixar a partir de 25 de novembro 2010, em R\$ 2.775,71 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais, setenta e hum centavos), o provento mensal da **SRª. DARCYNEA FLOR LISBOA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas J, matrícula nº.02919, aposentada conforme Portaria nº860/2010, de 22 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 162,21	Cento e sessenta e dois reais, vinte e hum centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais, trinta e seis centavos.
Total	R\$ 2.775,71	Dois mil setecentos e setenta e cinco reais, setenta e hum centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE MARÇO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122002

Portaria Nº070/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de dezembro 2010, em R\$ 2.973,98 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA COSTA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas J, matrícula nº.3480, aposentada conforme Portaria nº854/2010, de 12 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais, trinta e seis centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 360,48	Trezentos e sessenta reais, quarenta e oito centavos.
Total	R\$ 2.973,98	Dois mil novecentos e setenta e três reais, noventa e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122003

Portaria Nº071/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 25 de novembro 2010, em R\$ 2.829,79 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. LUCI DOS SANTOS MANHÃES SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas J, matrícula nº.4375, aposentada conforme Portaria nº864/2010, de 22 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 216,29	Duzentos e dezesseis reais, vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais, trinta e seis centavos.
Total	R\$ 2.829,79	Dois mil oitocentos e vinte e nove reais, setenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122004

Portaria Nº072/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, republicar a Portaria nº 178/2009, de 27 de outubro de 2009, publicada no D.O. em 02.12.2009, para vigor nos termos: fixar a partir de 27 de setembro de 2008, **data da compulsoriedade**, em R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais), o provento mensal do **SR. GETÚLIO NUNES PINTO**, Jardineiro, matrícula nº 6956, aposentado conforme Portaria nº0457/2009, publicada no órgão Oficial em 10 de março de 2009, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, **(considerando o tempo de contribuição até 30.12.2003)**, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: PROPORCIONAL A 19/35 (dezenove reais e trinta e cinco avos) Referente ao vencimento referente ao cargo de jardineiro, Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 8.002/08 e Lei nº 4.926/89.	R\$ 283,45	Duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco avos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 78,32	Setenta e oito reais e trinta e dois centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43; artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 56,66	Cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
Total	R\$ 418,00	Quatrocentos e dezoito reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE MARÇO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
(REPUBLICADA POR TER ANEXADO TEMPO PRIVADO)

Id: 1122005

Portaria Nº073/2011

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 30 de dezembro de 2010, em R\$1.191,11 (Hum mil cento e noventa e um reais e onze centavos), o provento mensal do **SR.RAUL AMARO DE SOUZA**, Lotado na Secretaria de Saúde, função Atendente de Consultório, matrícula nº3638, aposentado conforme Portaria nº 951/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 30 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009.	R\$ 794,08	Setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos.
--	------------	--

Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 238,22	Duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; arts. 61 e 110, §§ 1º e 3º, "b" da 5.247/91 e Lei 7.386/2003; Lei 7.709/2005.	R\$ 150,00	Cento e cinquenta reais.
Total	R\$ 1.191,11	Hum mil cento e noventa e um reais e onze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122006

Portaria Nº074/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 01 de dezembro de 2010, em R\$ 870,92 (oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), o provento mensal da **SRª RUTICEA FELIPE PEREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº04563, aposentada conforme Portaria nº852/2010, de 12 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; Lei nº 4950/89 e Lei 8.166/2010.	R\$ 580,62	Quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 174,18	Cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
Total	R\$ 870,92	Oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MARÇO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122007

Portaria Nº075/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 25 de novembro de 2010, em R\$ 870,92 (oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), o provento mensal da **SRª MARIA JOSÉ DAS DORES DE SOUSA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº04560, aposentada conforme Portaria nº862/2010, de 22 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; Lei nº 4950/89 e Lei 8.166/2010.	R\$ 580,62	Quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 174,18	Cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
Total	R\$ 870,92	Oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MARÇO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122008

Portaria Nº076/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 01 de dezembro de 2010, em R\$ 812,86 (Oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), o provento mensal do **SR. JOÃO FIDÉLIS FILHO**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº7281, aposentado conforme Portaria nº870/2010, de 24 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atto do Secretário

O Secretário Municipal de Saúde em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Tornar público o adiamento para o dia 26 de maio de 2011 da Audiência Pública anteriormente agendada com o Conselho Municipal de Saúde, para o dia 05 de maio de 2011, visando o cumprimento das determinações previstas no art. 12 da Lei Federal nº. 8.689/93, justificando-se o fato a necessidade de sua participação na reunião da Comissão Intergestores Bipartite / Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, recentemente marcada para o dia 05 de maio de 2011.
Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2011.
Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1122326

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMHS)

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei

nº 7.989/2007, resolve convocar os membros que compõem o Conselho, para reunião que se realizará em 03/05/2011 às 18h00min em primeira chamada, com 2 (dois) terços dos presentes e a segunda chamada às 18:30h com qualquer número de presentes, na sede da EMHAB, na Avenida 15 de Novembro, nº 70, Caju, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Aprovação do Estatuto do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- 2) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria do Fundo Municipal de Habitação;
- 3) Assuntos gerais.

Gustavo Guimarães Pessanha
Presidente

Id: 1122305

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, por nomeação na forma da lei e investido das atribuições conferidas pelos artigos 86 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e no uso do Poder de Polícia conferido ao Município;

Considerando que apesar de Campos dos Goytacazes ainda encontrar-se em situação privilegiada em relação às demais cidades do Estado, pois está em 43º lugar em casos de dengue notificados e em 39º lugar no índice de infestação predial;

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; e Lei nº 4950/89.	R\$ 580,62	Quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
Total	R\$ 812,86	Oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MARÇO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122009

Portaria Nº077/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 04 de janeiro 2011, em R\$ 2.744,90 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), o provento mensal da **SRª. VERA LÚCIA DE SOUZA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas H, matrícula nº.5185, aposentada conforme Portaria nº956/2010, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 04 de janeiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.715,57	Hum mil setecentos e quinze reais, cinquenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 428,89	Quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 257,33	Duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 343,11	Trezentos e quarenta e três reais, onze centavos.
Total	R\$ 2.744,90	Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE MARÇO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122010

Portaria Nº078/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 01 de dezembro de 2010, em R\$ 2.186,97 (dois mil cento e oitenta e seis reais, noventa e sete centavos), o provento mensal do **SR. AMARO FRANCISCO DE SOUZA AZEREDO**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº7404, aposentado conforme Portaria nº851/2010, de 12 de novembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 12 de novembro de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei n.8.095/2009 e Lei nº 4950/89 e Lei 8.166/2010.	R\$ 1.485,25	Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 297,05	Duzentos e noventa e sete reais, cinco centavos.
PRODUTIVIDADE: De acordo com artigo 1º, IV, da Lei 4.212/85 de 18 de Novembro de 1983 c/c com artigo 110, § 1º da Lei 5.247/91.	R\$ 404,67	Quatrocentos e quatro reais sessenta e sete centavos.
Total	R\$ 2.186,97	Dois mil cento e oitenta e seis reais, noventa e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE MARÇO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1122011

Considerando que três Municípios vizinhos encontram-se com alto risco de desenvolver uma grande epidemia;

Considerando a proximidade geográfica com os referidos Municípios, somada ao aumento dos casos aqui ocorridos;

Considerando que o Ilustre Promotor titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, Dr. Marcelo Lessa Bastos firma seu entendimento no sentido de que "o Estado tem seu poder de polícia e deve utilizá-lo, ante o objetivo maior que é o de garantir a saúde da população, o que se sobrepõe ao direito à inviolabilidade de domicílio, secundário em relação ao direito irrenunciável à saúde."

NOTIFICA todos os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis, terrenos e residências abandonadas no Município de Campos dos Goytacazes, para que no prazo de 72 horas, tomem todas as providências necessárias no sentido de combater os mosquitos, especialmente o transmissor da dengue, e ainda evitem a proliferação de quaisquer outros focos transmissores, procedendo a completa limpeza dos locais, ciente de que, não o fazendo ficarão sujeitos a aplicação de multa através da Municipalidade, na forma da legislação vigente;

Ficam ainda notificados de que o não cumprimento importará nas providências que serão implementadas pela Municipalidade, com o consequentemente ressarcimento de todas as despesas que vierem a ser efetuadas, independentemente das sanções cabíveis, inclusive responsabilização criminal, se for o caso;

Notifica-se, finalmente, que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro atuará em suporte as ações do Município, conforme ficou decidido na ata lavrada em audiência realizada em 03/06/2010.

Importante ressaltar que, em despacho, o Ilustre Promotor titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, Dr. Marcelo Lessa Bastos, esclarece que "não é necessária autorização judicial para o ingresso dos agentes de saúde nas residências dos moradores", inclusive, determinando oficial o Comandante do 8º BPM para auxílio policial, "de modo a garantir a entrada dos agentes de saúde nas residências de eventuais moradores que se recusem a recebê-los."

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2011.

Francisco de Assis Pessanha Filho
Procurador Geral do Município

Id: 1120942

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO(3)

NÚMERO: 135/2011
PROCESSO n.º 2010.005.000191-1-PR
Pregão n.º 022/2010.
CONTRATADA: RISSO CAMPOS AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes VALOR GLOBAL: R\$ 148.631,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2011.

Id: 1122388

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

Edital de Publicação

Edital de Concurso de Projetos n.º 01/2011 - Apoio a Seleção de Músicos e Cantores, Implantação e Manutenção da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal.

A presidente da Fundação Teatro Municipal Trianon, no uso de suas atribuições legais, torna público o Concurso de Projetos para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, que tem por objeto a seleção de músicos e cantores, implementação e manutenção da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal de Campos dos Goytacazes, RJ.

Para tanto estará recebendo as propostas no endereço Rua. Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes, onde está localizada a Fundação Teatro Municipal Trianon, a partir das 08h, (horário de Brasília), de 14 de março de 2011 até a abertura do certame, a qual dar-se-á na data de 15 de junho de 2011 as 10h (horário de Brasília), no mesmo endereço.

Observação:

Devido ao adiamento já ocorrido desta licitação e às alterações realizadas no termo de referência, as OSCIPs interessadas em participar da mesma deverão adquirir novo edital.

O edital na íntegra poderá ser adquirido na sede da Fundação Teatro Municipal Trianon mediante requerimento em papel timbrado da OSCIP e entrega de um pacote de folha A4.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2011.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da FTMT
Portaria n.º 01 /2011.

Id: 1122336

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 26/2011

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA UNIDOS DE ELDORADO.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA UNIDOS DE ELDORADO.

OBJETO: concessão pela FUNDAÇÃO de contribuição ao BENEFICIÁRIO, proporcionando a participação da Escola no evento "Campos Folia 2011", nos dias 29, 30 de abril e 1º de maio, na Avenida Lamego, Parque Vila da Rainha em Campos dos Goytacazes, no que se dominou Carnaval fora de época.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA, na seguinte dotação orçamentária:
Programa de trabalho: 1339.20043.4116.0000
Natureza de despesa: 3.3.50.41

VIGÊNCIA: 14/06/2011.

VALOR: o valor total do presente Termo será pago em parcela única de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo.

DATA: 30 de março de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27/2011

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÀS DE OURO.

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÀS DE OURO.

OBJETO: concessão pela FUNDAÇÃO de contribuição a BENEFICIÁRIA, proporcionando a participação da Escola no evento "Campos Folia 2011", nos dias 29, 30 de abril e 1º de maio, na Avenida Lamego, Parque Vila da Rainha em Campos dos Goytacazes, no que se dominou Carnaval fora de época.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA, na seguinte dotação orçamentária:
Programa de trabalho: 1339.20043.4116.0000
Natureza de despesa: 3.3.50.41

VIGÊNCIA: 14/06/2011.

VALOR: o valor total do presente Termo será pago em parcela única de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), até o 5º dia após a data da assinatura do presente Termo.

DATA: 30 de março de 2011.

Id: 1122357

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000419-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 012/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN TIPO SPRINTER PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: J.E. AZEVEDO E RANGEL VIAGENS TURISMO SERVIÇOS LTDA ME

valor global: R\$ 16.255,10 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

Publique-se

Magno Prisco Pereira Neves

=Presidente da FME=

Id: 1122390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia **03 de maio de 2011 às 19:00 horas**, na Farmácia Secretaria Municipal de Saúde, **localizado à rua Gil de Góis s/nº - Centro (Farmácia)**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2. Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
 - 2.1 Comissão Permanente de Contratos e Convênios:
 - 2.1.1 Prestação de Contas das Contratualizações e Chamamentos Públicos.
 - 2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação:
 - 2.2.1 Participa SUS;
 - 2.2.2 Apresentação do Projeto do Núcleo de Violência ao Idoso (NUVI);
 - 2.2.3 Apresentação da Unidade de Radioterapia por Acelerador Linear - IMNE;
 - 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.
 3. Relatório das Comissões Especiais do CMS;
 4. Padronização de Medicamentos para a Farmácia Básica e Processos Administrativos.
 5. Assuntos Gerais.

Paulo Roberto Hirano

Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho

Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do CMS

Id: 1122327

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de material de informática para atender ao Programa Municipal DST/AIDS/HEPATITES da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R\$ 167.997,73 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de Maio de 2011 às 10 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01(uma) resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2011.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1122215

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

(Republicado por incorreção)

A Pregoeira da **Secretaria Municipal de Saúde** comunica que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2011, abaixo discriminada foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame:

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender a paciente Ledilcima Ribeiro Freire, assistida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de janeiro de 2011 às 14 h (Quatorze horas).

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1122216

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 022/2011

OBJETO: Aquisição de refrigeradores para atender ao Departamento de Assistência Farmacêutica da SMS.

EMPRESA CONTRATADA:

REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 17.184,00 (Dezesseite mil cento e oitenta e quatro reais).

DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2011

Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 24 de Março de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1122217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Presente Edital, fica convocada a Comissão de avaliação e Credenciamento para finalização da chamada pública nº03 publicada no diário oficial no dia 21 de fevereiro de 2011.

DIA: 28 de abril de 2011.

HORÁRIO: 15: 30 horas.

LOCAL: Avenida 15 de Novembro ,nº 70, Caju, Campos dos Goytacazes-RJ Departamento de Merenda Escolar

Joilza Rangel Abreu

Secretaria de Educação de Campos

Id: 1122333

Edital de Convocação

Pelo presente edital a Associação de Apoio à Escola Centro Educacional 29 de Maio convoca todos os funcionários e comunidade escolar para uma Assembléia Ordinária a realizar-se no **dia 03 de maio de 2011 às 18 h e 30 min.** no auditório da referida Unidade Escolar, com a seguinte pauta: Eleição de prioridades.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de abril de 2011.

Joilza Rangel Abreu

Secretária Municipal de Educação

Id: 1121921

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Estrada Dores de Macabu, s/n, Ponto da Lama, para instalação da Escola Municipal Alcebiades Candiano.

Partes: Maria Francisca Pessanha Candiano e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor: R\$ 379,65 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Data: 10/02/2011;

Dotação: PT. 12361001327060000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2011.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2011.

Joilza Rangel Abreu

Secretária de Educação

Id: 1121919

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Pelinca, nº 322, para instalação do Conselho Municipal de Educação, Conselho FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar.

Partes: Ivan de Freitas Ribeiro e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor: R\$ 6.518,57 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Data: 18/02/2011;

Dotação: PT. 12361001327060000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2011.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2011.

Joilza Rangel Abreu

Secretária de Educação

Id: 1121920

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.